TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI nº 0005459-09.2019.6.13.8000
Contrato nº 32/2019 - TREMG

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

Pelo presente Instrumento, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Prudente de Morais, nº 100, neste ato representado por seu Secretário de Gestão Administrativa, Rodolfo Francisco Castro Pacheco, de acordo com a delegação de competência contida no art. 10, inciso IV, da Portaria nº 227/2021 da Presidência, publicada no DJE de 22/06/2021, promove o apostilamento ao contrato de vigilância eletrônica da Mesorregião Sul/Sudoeste de Minas Gerais em epígrafe, celebrado com a Forte Segurança Eletrônica Ltda., CNPJ nº 05.376.395/0001-45, de acordo com a Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o **reajuste** do Contrato nº **32/2019**, decorrente da aplicação do índice de reajuste de 6,759190%, de acordo com a variação do IPCA/IBGE, no período de 12 meses.

Parágrafo Primeiro: O valor mensal total das vigilâncias eletrônicas fica alterado de R$6.878,81 (seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos, conforme 8º Termo Aditivo) para **R$7.335,07** (**sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e sete centavos**) a partir de 1° (primeiro) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

Parágrafo Segundo: O valor mensal da vigilância eletrônica da 80ª ZE de Caxambu, constante no Anexo deste termo, continuou inalterado, sem aplicação de reajuste, por não ter decorrido 12 meses da data-base 1º/12/2021 do acréscimo contratual realizado através do 8º Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste Termo de Apostilamento é de **R$10.950,24 (dez mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

Exercício 2021

3390.92.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Exercício 2022 e 2023

3390.39.77 – Vigilância Ostensiva/Monitorada

Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral
Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031
LOA: 14.303/2022
Unidade Orçamentária: 14.113

As despesas para o próximo exercício correrão à conta da dotação orçamentária definida em lei específica para aquele exercício.

Parágrafo Único: Foram emitidas as Notas de Empenho nºs 2021NE000702, 2022NE000338 e 2022NE000760 para atender às despesas deste instrumento nos exercícios de 2021 e 2022 e será emitida Nota de Empenho para o exercício seguinte.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de apostilamento é formalizado com fundamento no art. 55, III, da Lei 8.666/93, arts. 2º e 3º da Lei 10.192/2001 e art. 13 do Decreto nº 9.507/2018 c/c art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros decorrentes da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Rodolfo Francisco Castro Pacheco
Secretário de Gestão Administrativa

ANEXO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Valor atualizado do monitoramento do contrato

ZE	Município	Monitoramento Mensal Reajustado (R$)
006ª ZE	Aiuruoca	125,72
008ª ZE	Alfenas	136,65
010ª ZE	Alpinópolis	136,65
013ª ZE	Andradas	136,65
014ª ZE	Andrelândia	125,72
019ª ZE	Areado	136,65
043ª ZE	Boa Esperança	136,65
051ª ZE	Brazópolis	136,65

058ª ZE	Camanducaia	136,65
059ª ZE	Cambuí	136,65
065ª ZE	Campos Gerais	136,65
077ª ZE	Carmo do Rio Claro	136,65
078ª ZE	Cássia	136,65
080ª ZE	Caxambu	127,39
099ª ZE	Cristina	147,58
112ª ZE	Extrema	136,65
122ª ZE	Guapé	136,65
125ª ZE	Guaxupé	135,99
127ª ZE	Ibiraci de Minas	136,65
134ª ZE	Itajubá	136,65
137ª ZE	Itanhandu	136,65
159ª ZE	Lambari	136,65
164ª ZE	Machado	136,65
182ª ZE	Monte Santo de Minas	136,65
183ª ZE	Monte Sião	135,99
189ª ZE	Muzambinho	136,65
199ª ZE	Ouro Fino	136,65
205ª ZE	Paraisópolis	136,65
222ª ZE e 350ª ZE	Poços de Caldas	136,65
227ª ZE	Pouso Alegre	136,65
248ª ZE	Santa Rita do Sapucaí	136,65
253ª ZE	São Gonçalo do Sapucaí	136,65
259ª ZE	São Lourenço	136,65
260ª ZE	São Sebastião do Paraíso	136,65
272ª ZE	Três Corações	136,65
273ª ZE	Três Pontas	136,65
281ª ZE	Varginha	136,65
293ª ZE	Pratápolis	136,65
300ª ZE	Cachoeira de Minas	135,99
306ª ZE	Itamonte	136,65
345ª ZE	Santa Rita de Caldas	136,65
346ª ZE	Cruzília	136,65
Posto de Atendimento	Botelhos	136,65
Posto de Atendimento	Campestre	136,65
Posto de Atendimento	Poço Fundo	136,65
Posto de Atendimento	Caldas	136,65
Posto de Atendimento	Jacutinga	125,72
Posto de Atendimento	Borda da Mata	136,65
Posto de Atendimento	Natércia	136,65
Posto de Atendimento	Carmo de Minas	136,65
Posto de Atendimento	Passa Quatro	125,72
Posto de Atendimento	Guaranésia	136,65
Posto de Atendimento	Itamogi	136,65
Posto de Atendimento	Monte Belo	136,65
	TOTAL (R$)	**7.335,07**

Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO FRANCISCO CASTRO PACHECO**, **Secretário(a)**, em 04/05/2022, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2822447** e o código CRC **C983F55D**.

0005010-46.2022.6.13.8000 2822447v1